



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9366, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre os Decretos nºs 9345, de 29 de dezembro de 2000 e 9351, de 15 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. Os efeitos dos Decretos nºs 9345, de 29 de dezembro de 2000 e 9351, de 15 de janeiro de 2001, que aproveitaram servidores em disponibilidade na Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, aos servidores abaixo discriminados, retroagem a 18 de dezembro de 2000:

DECRETO Nº 9345/2000

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000154-6	ALTINA DESMAREST BOTELHO	Técnico em Previdência
000044-2	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Previdência
000474-0	IVANETE JOANA ONOFRE	Técnico em Previdência
000374-1	LEANDRO CARVALHO FEITOSA	Técnico em Previdência
000113-9	MARIA IRENE CARDOSO	Datilógrafo
000373-1	NEUZA MARIA PEREIRA	Técnico em Previdência
000109-0	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	Datilógrafo
000419-7	ROZALIA BARROZO DA SILVA CARMO	Técnico em Previdência
000392-1	SORAIA CRISTINA DA SILVA	Técnico em Previdência
000398-0	VALDIR AVANCINI	Técnico em Previdência
036644-7	VÂNIA LUCIA CARVALHO SOUZA	Aux. Administrativo
000470-7	VILMA MARIA DE SOUZA LEONEL	Técnico em Previdência

DECRETO Nº 9351/2001

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000477-4	OMAR DE SOUZA MARTINS	Técnico em Previdência
000060-4	SUELY GORAYEB SUCUPIRA	Técnico em Previdência



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 0011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre os Decretos nºs 0011 de 08 de fevereiro de 2001 e nº 0012 de 09 de janeiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Os efeitos dos Decretos nºs 0011 de 08 de fevereiro de 2001 e nº 0012 de 09 de janeiro de 2001, que aprovaram as nomeações em substituição em providência de caráter excepcional de Ronda Jardim - FRT, nos cargos de: nomeações em substituição em providência de caráter excepcional em 18 de dezembro de 2000.

CARGO	NOME DO SERVIDOR	DATA
Técnico em Previdência	ALTA DRESMARETE BOTELHO	0011-18
Técnico em Previdência	FLAVIO CASTRO DOS SANTOS	0011-18
Técnico em Previdência	MARTE JOANA GONCALVES	0011-18
Técnico em Previdência	FABIANO CARVALHO FERREIRA	0011-18
Diplomado	MARIA BRUNA CARDOSO	0011-18
Técnico em Previdência	NEIVA MARIA PEREIRA	0011-18
Diplomado	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	0011-18
Técnico em Previdência	ROSALEIA BARROSO DA SILVA CARMO	0011-18
Técnico em Previdência	SORAIA CRISTINA DA SILVA	0011-18
Técnico em Previdência	VILDIR AVANCI	0011-18
Int. Administração	VALA LUCIA CARVALHO SILVA	0011-18
Técnico em Previdência	VILMA MARIA DE SOUZA LEONI	0011-18

CARGO	NOME DO SERVIDOR	DATA
Técnico em Previdência	OMAR DE SOUZA MARTINS	0011-18
Técnico em Previdência	NEILY TORRES DA SILVA	0011-18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador